

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEÇÃO CÍVEL COMUM



Ação Rescisória nº. 0048804-38.2016.8.19.0000

Relator: Desembargador Pedro Raguenet

DECISÃO

Fls. 465/460: Apresenta o Sr. Leiloeiro a minuta de edital para realização do leilão, indicando nova data para a realização das praças, bem como apresenta o mesmo, planilha de cálculos atualizados do débito exequendo em fls. 470.

As datas foram indicadas na forma do que segue:

“(…) A 1ª praça terá início em 06 de março de 2023, às 15 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 09 de março de 2023, às 15 horas e 30 minutos. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 09 de março de 2023, às 15 horas e 30 minutos, e se encerrará em 29 de março de 2023, às 15 horas e 30 minutos. (...)” (com grifos no original)

Autos conclusos, decido:

Ante as datas indicadas pelo Sr. Leiloeiro, homologo as mesmas.

Intimem-se as partes quanto as referidas datas, bem como dos cálculos apresentados em fls.470.

Após prossiga-se com as demais formalidades atinentes ao leilão conforme requerido.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Pedro Raguenet
Desembargador Relator

